

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 5552/2026.**

**ASSUNTO: DESPESAS DIVERSAS – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS –** Contratação de serviços de impressão gráfica, tipo plotagem, de arquivos digitais de projetos de arquitetura e complementares de engenharia, em grandes formatos, para atender, sob demanda, às necessidades das unidades deste Tribunal – **Fracasso do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços – Realização de nova pesquisa de preços – Autorização para divulgação de novo aviso de contratação direta.**

 RUY  
SALATHIEL DE  
A. E. M. VENTURA  
25/05/2026 20:52

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a publicação do novo Aviso de Contratação Direta esboçado às fls. 287/333, visando à contratação direta do objeto em epígrafe, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, mediante a utilização do procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços**, com espeque nos artigos 75, II, e 82, § 6º, da Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e na Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), e em atenção ao disposto no inciso VIII do artigo 72 e no § 3º do artigo 75 da referida lei, observada a dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços, na forma da fundamentação de folhas retro;
3. **À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para adoção das providências cabíveis, devendo observar o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, ficando, desde já, autorizada a adoção das regras insertas no artigo 22 da Instrução Normativa n.º 67/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, na hipótese de o novo procedimento restar fracassado ou deserto;

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**RUY SALATHIEL DE A. E. M. VENTURA**

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região